



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96  
Rua Francisco Novato, n° 02 - Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca - MG - CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221  
E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## Lei Municipal n°. 759 de 22 de junho de 2022

*"Autoriza o Município de Santa Rita de Ibitipoca a abrir o crédito suplementar que menciona e contém outras providências".*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) através das seguintes dotações:

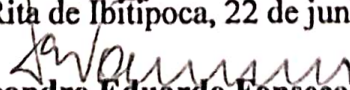
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA  
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
2.05.00.15.451.0011.1.0009 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS \_\_\_\_\_  
R\$1.500.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 \_\_\_\_\_  
R\$1.500.000,00  
Total da Unidade 05 \_\_\_\_\_  
R\$1.500.000,00  
Total da Instituição 02 \_\_\_\_\_  
R\$1.500.000,00  
Total Geral Acrescido \_\_\_\_\_ R\$ 1.500.000,00

**Art. 2°** - Para acobertar a despesa descrita no artigo 1°, será utilizada como fonte de recurso: operação de crédito e anulação de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, como segue:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA  
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS  
2.05.00.15.451.0011.1.0008 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA R\$ 420.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 \_\_\_\_\_ R\$ 420.000,00  
Total da Unidade 05 \_\_\_\_\_ R\$ 420.000,00  
Unidade 12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER  
2.12.00.27.812.0016.1.0014 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLI. DE ESPAÇOS ESPORTIVOS \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00  
Total da Unidade 12 \_\_\_\_\_ R\$ 80.000,00  
Total da Instituição 02 \_\_\_\_\_ R\$ 500.000,00  
Total Geral Anulado \_\_\_\_\_ R\$ 500.000,00

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de junho de 2022.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
nº 8.096.576-10